DECRETO MUNICIPAL Nº 817/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessários à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Espólio Lusia Cesar da Silva, representada pela inventariante Selma Louzada de Almeida, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 593.572.236-49

Rodovia LMG 762 - trecho cidade de Abaeté-MG a Porto São Vicente (às margens da Represa de Três Marias)

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula 1452 do livro 2-RG constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P39 com a área de **0,631546 ha (6.315,46 m²)**, compreendida entre as estacas 887+19,00 A 935+6,10 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 465779,6947m, N = 7893344,909m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 57º09'43,06" e 39,08m; até o vértice P2, de coordenadas E = 465812,5288m, N = 7893366,1m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 147º09'47,84" e 3,56m; até o vértice P3, de coordenadas E = 465814,4565m, N = 7893363,113m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 43º27'40,92" e 60,32m; até o vértice P4, de coordenadas E = 465855,9461m, N = 7893406,893m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 42º24'2,10" e 98,17m; até o vértice P5, de coordenadas E = 465922,1454m, N = 7893479,389m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 34º04'58,16" e 95,94m; até o vértice P6, de coordenadas E = 465975,9071m, N = 7893558,846m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 32º08'25,61" e 93,29m; até o vértice P7, de coordenadas E = 466025,5358m, N = 7893637,837m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 21º22'58,65" e 76,46m; até o vértice P8, de coordenadas E = 466053,412m, N = 7893709,031m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 21º18'1,61" e 12,61m; até o vértice P9, de coordenadas E = 466057,9909m, N = 7893720,775m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 22º21'27,79" e 58,02m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466080,06m, N = 7893774,431m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 20º59'50,15" e 72,70m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466106,1099m, N = 7893842,303m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 16º26'29,04" e 88,33m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466131,11m, N = 7893927,02m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 278º19'18,28" e 4,82m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466126,3449m, N = 7893927,717m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 8º47'20,74" e 48,84m; até o vértice P14, de coordenadas E = 466133,807m, N = 7893975,98m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 9º38'22,56" e 73,72m; até o vértice P15, de coordenadas E = 466146,1509m, N = 7894048,656m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 20º51'34,93" e 88,47m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466177,6529m, N = 7894131,326m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 113º32'25,09" e 9,47m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466186,3342m, N = 7894127,544m; deste, segue confrontando com Estrada Existente, com os seguintes azimute e distância: 27º19'36,86" e 49,24m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466208,9387m, N = 7894171,289m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 202º30'43,09" e 81,33m; até o vértice P19, de coordenadas E = 466177,7992m, N = 7894096,156m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 200º56'27,60" e 48,73m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466160,381m, N = 7894050,64m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 192º31'37,94" e 53,50m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466148,7772m, N = 7893998,416m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio,

com os seguintes azimute e distância: 187º38'11,78" e 38,84m; até o vértice P22, de coordenadas E = 466143,6153m, N = 7893959,917m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 189º29'38,73" e 46,55m; até o vértice P23, de coordenadas E = 466135,9373m, N = 7893914,006m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 194º32'58,31" e 32,62m; até o vértice P24, de coordenadas E = 466127,7431m, N = 7893882,434m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 199º51'12,88" e 52,53m; até o vértice P25, de coordenadas E = 466109,904m, N = 7893833,029m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 201º39'49,03" e 65,75m; até o vértice P26, de coordenadas E = 466085,6323m, N = 7893771,924m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 201º46'10,82" e 63,19m; até o vértice P27, de coordenadas E = 466062,1964m, N = 7893713,24m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º06'47,20" e 42,11m; até o vértice P28, de coordenadas E = 466044,9908m, N = 7893674,8m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 207º03'51,64" e 41,85m; até o vértice P29, de coordenadas E = 466025,9511m, N = 7893637,536m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 208º43'10,03" e 5,19m; até o vértice P30, de coordenadas E = 466023,4553m, N = 7893632,981m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 209º39'55,33" e 21,76m; até o vértice P31, de coordenadas E = 466012,6838m, N = 7893614,07m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 211º48'39,60" e 39,24m; até o vértice P32, de coordenadas E = 465991,9983m, N = 7893580,722m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 213º11'23,09" e 75,90m; até o vértice P33, de coordenadas E = 465950,4469m, N = 7893517,2m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 214º57'56,71" e 44,32m; até o vértice P34, de coordenadas E = 465925,0505m, N = 7893480,884m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 218º25'8,62" e 41,89m; até o vértice P35, de coordenadas E = 465899,0207m, N = 7893448,065m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 219º58'59,96" e 58,66m; até o vértice P36, de coordenadas E = 465861,3263m, N = 7893403,116m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 222º24'50,13" e 51,84m; até o vértice P37, de coordenadas E = 465826,3621m, N = 7893364,844m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 232º48'56,07" e 42,48m; até o vértice P38, de coordenadas E = 465792,5148m, N = 7893339,167m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 239º30'42,43" e 8,07m; até o vértice P39, de coordenadas E = 465785,5579m, N = 7893335,071m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 329º12'22,05" e 11,45m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P23 com a área de **0,503081 ha (5.030,81 m²)**, compreendida entre as estacas 940+7,87 a 952+10,73 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 466255,9123m, N = 7894257,3900m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 28º36'55,47" e 15,43m; até o vértice P02, de coordenadas E = 466263,3008m, N = 7894270,9328m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 39º42'27,99" e 23,29m; até o vértice P03, de coordenadas E = 466278,1813m, N = 7894288,8515m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 52º06'32,88" e 63,09m; até o vértice P04, de coordenadas E = 466327,9727m, N = 7894327,6003m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 58º43'58,89" e 53,89m; até o vértice P05, de coordenadas E = 466374,0372m, N = 7894355,5716m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 58º20'25,90" e 32,29m; até o vértice P06, de coordenadas E = 466401,5236m, N = 7894372,5207m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 56º53'34,27" e 42,29m; até o vértice P07, de coordenadas E = 466436,9485m, N = 7894395,6202m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 57º37'31,52" e 19,93m; até o vértice P08, de coordenadas E = 466453,7817m, N = 7894406,2924m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 63º38'4,60" e 8,35m; até o vértice P09, de coordenadas E = 466461,2672m, N = 7894410,0026m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 209º47'22,98" e 11,70m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466455,4554m, N = 7894399,8504m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 208º15'7,10" e 27,15m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466442,6044m, N = 7894375,9355m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 223º26'51,24" e 15,62m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466431,8655m, N = 7894364,5983m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 231º54'41,06" e 13,64m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466421,1265m, N = 7894356,1813m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º05'6,85" e 18,26m; até o vértice P14, de coordenadas E = 466406,5258m, N = 7894345,2129m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 239º15'58,29" e 35,84m; até o vértice P15, de coordenadas E = 466375,7162m, N = 7894326,8949m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º17'19,55" e 13,22m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466365,6985m, N = 7894318,2749m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 237º25'52,00" e 16,01m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466352,2038m, N = 7894309,6550m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 242º00'59,52" e 16,64m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466337,5130m, N = 7894301,8492m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância:

245º34'46,24" e 16,63m; até o vértice P19, de coordenadas E = 466322,3700m, N = 7894294,9735m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 249º06'59,60" e 16,61m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466306,8536m, N = 7894289,0535m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 234º03'39,17" e 17,09m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466293,0147m, N = 7894279,0214m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 246º29'8,23" e 12,31m; até o vértice P22, de coordenadas E = 466281,7293m, N = 7894274,1110m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 243º03'17,04" e 9,17m até o vértice P23, de coordenadas E = 466273,5589m, N = 7894269,9578m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 234º32'30,35" e 21,66m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As área dos terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se à execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762, compreendido no trecho entre a cidade de Abaeté-MG a Porto de São Vicente (às margens da represa de Três Marias), ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas nesta declaração, inclusive, para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (29/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal